

PLANO DE RETOMADA GRADATIVA ÀS AULAS PRESENCIAIS – AMPLIAÇÃO - NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPIVARI/SP

Ações elaboradas tomando como referência o “Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica – MEC”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Sumário

Introdução.....	3
Rodízio.....	3
Sobre as condições de trabalho.....	5
Procedimentos diante de um caso suspeito de Covid-19 na escola.....	6
Procedimentos diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino.....	7
ANEXO I	8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Introdução

No processo de volta às aulas presenciais serão respeitadas as normas sanitárias, os cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus. Esses cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação.

O Decreto nº 65.849 do governador João Doria (PSDB) foi publicado no Diário Oficial junto com uma nota técnica do Centro de Contingenciamento do Coronavírus, em que o coordenador Paulo Menezes diz que “permanecer com as escolas abertas e seguras para o desenvolvimento de aulas e atividades presenciais, ainda durante a pandemia de Covid-19, é medida essencial para garantir a aprendizagem e a manutenção da segurança física e mental de crianças e jovens”.

Faz-se necessário reforçar que a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo deverá continuar observando a evolução dos casos de Covid-19 no Estado, a fim de que o desenvolvimento das atividades presenciais nas escolas ocorra de forma sempre segura para os professores, demais trabalhadores da educação, estudantes e suas respectivas famílias, afirmou Paulo Menezes no parecer técnico.

Rodízio

A ampliação da capacidade das escolas municipais da cidade a partir de setembro, funcionarão em esquema de rodízio sendo admitidos, no mínimo 50% dos alunos e no máximo, 100%, respeitando o distanciamento de 1 metro entre eles em áreas cobertas. Os alunos frequentarão a semana inteira, em jornada completa tanto para o ensino regular (fundamental I e II), EICAPs e EJA. Caso haja necessidade de rodízio pela capacidade física das escolas, as mesmas ocorrerão em duas turmas em semanas alternadas.

Em caso de rodízio e dos alunos que não optarem pelo retorno presencial, as escolas organizarão um dia para a retirada das atividades impressas e orientações aos pais, semanalmente. A realização das atividades remotas serão computadas para efeito de presença ou ausência.

Por conta do novo modelo de atendimento presencial, durante este período de pandemia, as creches (EMEIs) terão suas jornadas intercaladas em meio período inicialmente para o maternal 1 e maternal 2, ampliando-se esses atendimentos gradualmente, para os berçários, conforme a situação sanitária do município.

As entradas e saídas dos turnos serão organizadas pelas unidades escolares garantindo distanciamento e permitindo a organização e limpeza das escolas.

Cada escola terá autonomia para organizar as entradas, intervalos e saídas, seguindo todos os protocolos sanitários e as orientações da secretaria municipal da Educação.

Nas creches o limite máximo será de 60% dos alunos, por 4 horas diárias, em dois turnos, nas turmas de maternal 1 e maternal 2, inicialmente.

Uso obrigatório de máscara para todos, exceto alunos com necessidades especiais que não consigam ficar de máscara.

O retorno será presencial para todos e facultativo apenas com apresentação de atestado médico, no caso de comorbidades e, mediante, declaração por escrito (modelo anexo), para demais casos, comprometendo-se o responsável, a assumir as responsabilidades e acompanhamento das atividades impressas e remotas.

Cada escola fará sua organização, de acordo com o número de alunos, o tamanho e a metragem das salas(distanciamento de 1 metro entre os alunos – intercalar e demarcar as carteiras que serão utilizadas das que não poderão ser usadas com etiquetas, fita zebra ou outro tipo de informação visual clara para todos. Evitar empilhar carteiras nas laterais e fundos das salas, pois isso diminui o espaço físico e dificulta a higienização das mesmas).

É importante salientar que as atividades ofertadas no ensino mediado por tecnologias, quer sejam impressas, quer sejam por meio eletrônico, devem ser centradas nos estudantes, promovendo sua autonomia e criticidade e possibilitando a aprendizagem mesmo fora do ambiente escolar.

As ações estratégicas devem considerar os marcos legais:

Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.

Pareceres do Conselho Nacional de Educação com orientações para o retorno às atividades presenciais.

Normas do respectivo sistema de ensino.

Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021.

Decreto Estadual nº 65.849/2021.

Decreto Municipal nº 7163/2021.

Resolução SEMEC nº 07/2021.

Decreto Municipal nº 7201/2021.

Normas de segurança sanitária.

Cabem às autoridades sanitárias competentes – federais, estaduais, municipais, distrital ou locais – decidir em que grau se encontra a região em que Capivari/SP se insere. Após essa decisão, a Secretaria Municipal da Educação poderá colocar em prática, junto às respectivas unidades de ensino, as medidas contidas neste plano de retomada, fazendo a checagem da aplicação dos itens indicados.

SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Verificar as condições de trabalho de todos os profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza em cada setor da instituição.

Levantamento das escolas que receberam o repasse, pelo Ministério da Educação, de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Emergencial e respectivos valores.

Onde se pode investir essa verba? O Programa tem como finalidade apoiar as ações de:

- *Implementação dos projetos pedagógicos reestruturados;
- *Desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos avaliação da aprendizagem;
- *Realização de pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança;
- *Contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes;
- *Aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos;
- *Compra de equipamentos de proteção individual;
- *Investimentos para a melhoria de conectividade e acesso à internet para alunos e professores;
- *Aquisição de materiais permanentes.

As aquisições de materiais e bens, assim como as contratações de serviços, com os recursos do PDDE Emergencial deverão observar as determinações estabelecidas na Resolução n.º 09/2011 e seguir os modelos operacionais do Programa Dinheiro Direto na Escola previstos na Resolução n.º 10/2013, disponível em:

<http://www.fnde.gov.br/acessibilidade/item/4386-resolu%C3%A7%C3%A3ocdfnden%C2%BA-10-de18-de-abril-de-2013>

Para as escolas que não receberam verbas também foram disponibilizados os EPIs.

Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação (aptos a retornarem) e alunos, com os respectivos contatos (não se esquecendo que esse levantamento é provisório, uma vez que podem surgir novos casos de infectados durante o processo, possibilidade que não podemos descartar).

Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns.

Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e funcionários na entrada da escola, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho).

Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações.

Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas e não utilizadas.

Identificar e preparar um espaço para isolamento dentro de cada instituição de ensino, inclusive na própria Secretaria da Educação, para o isolamento das pessoas que venham a apresentar sintomas da COVID-19 no período de atividade escolar e/ou serviço, até que sejam tomadas as devidas providências.

Atender ao cronograma de trabalho da Secretaria da Educação zelando para que todos os protocolos sejam atendidos.

Procedimentos diante de um caso suspeito de Covid-19 na escola

Todos os trabalhadores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19.

Caso qualquer trabalhador ou estudante apresente sinais ou sintomas da Covid-19, a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato com a escola para informar a situação.

Diante da identificação de um caso suspeito na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e, de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhado para serviço de saúde.

Devem ser acionados os contatos de emergência do estudante para informe e orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. Também deve ser aconselhado a buscar uma unidade de saúde.

Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento, descartando os resíduos de forma adequada.

Procedimentos diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino

Entrar em contato com a Secretaria da Educação que comunicará a vigilância de saúde do município e poderá acionar o Comitê de Gerenciamento, para definição dos métodos de rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

ANEXO I

Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola

Local	Nova Rotina / Procedimento	Material Necessário
Entrada / Saída da Escola	<ul style="list-style-type: none">- Autorizar somente a entrada de crianças com máscaras, observando as flexibilizações do uso por crianças com necessidades especiais. Os alunos deverão chegar com máscara limpa e trazer mais uma para trocar após o intervalo. Utilizar máscara desde o transporte escolar. Os alunos receberam ou receberão duas máscaras cada um que serão higienizadas pelos responsáveis.- Aferir a temperatura dos alunos.- Todas as crianças, ao chegarem na escola, devem lavar as mãos com água e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel.- Não autorizar a entrada dos pais nas escolas, evitando aglomerações.- Definir horários de entrada e saída com cronograma em cada unidade escolar.- Garantir o distanciamento de 1,0 metro de cada aluno e dos pais na entrada e saída da escola.- Os estudantes, professores e outros funcionários que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados para a sala de isolamento e tomadas as medidas cabíveis.- Os estudantes, professores e outros funcionários que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola.	<ul style="list-style-type: none">- Tapetes de higienização- Termômetros- Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,0 metro no pátio e filas- Álcool 70% para as entradas das unidades escolares- Entrega das máscaras (2 por aluno)

Salas de aula	<ul style="list-style-type: none"> - Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas (maçanetas) diariamente e a cada turno. - Obrigatoriamente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,0 metro entre os indivíduos. - Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade. - Obrigatoriamente, as janelas e portas das salas de aula devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. - Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (álcool gel na entrada da sala). – Recomenda-se não manusear brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula. – As escolas devem instruir os professores a evitar a troca de objetos entre os alunos. – Orientar os alunos constantemente para não emprestarem materiais. – Cada aluno levará sua garrafinha de água. 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos de limpeza em geral - Álcool gel
Banheiros	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir vasos sanitários adequados e limpos. - Permitir o número máximo pessoas ao mesmo tempo no banheiro a depender do espaço interno sempre monitorando. - Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos periodicamente. – A utilização dos mictórios deve estar condicionada à utilização de um usuário por vez, de preferência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão e adequação física dos banheiros das escolas, quando necessário - Sabonete ou sabão apropriado - Álcool em gel
As áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimãos, portas e pisos)	<ul style="list-style-type: none"> - As escolas devem garantir que as portas permaneçam abertas para reduzir o contato com as maçanetas. - Instalar marcador de chão para banheiros e acesso ao refeitório. - Instalar marcadores nos bancos dos refeitórios. - Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (mobiliário escolar, grades, mesas de refeitórios, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas, no mínimo, 03 vezes por turno. 	<ul style="list-style-type: none"> - Álcool gel - Produtos de limpeza em geral - Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,0 metro

<p>Bebedouros</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Deve-se privilegiar o uso de bebedouros sem esguichos (de torneiras comuns). - Os alunos, professores e outros funcionários devem ser orientados a utilizar um copo individual para pegar água do bebedouro. - <u>Orientar os alunos, professores e funcionários a levarem suas próprias garrafas/copos.</u> 	
<p>Salas administrativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - As salas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,0 metro entre os usuários. - As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos. - Obrigatoriamente, as janelas das salas das áreas administrativas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. - As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente, e a escola deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa. - Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso. 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos de limpeza em geral - Álcool gel
<p>Quadras</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser utilizadas por turnos e em horários diferenciados para cada turma. - As atividades podem ser mantidas desde que garantido o espaçamento de 1,0 metro entre os usuários. - As escolas deverão evitar atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade. - A cada utilização de bola, colchão e outros recursos, garantir a higienização. 	<ul style="list-style-type: none"> - Produtos de limpeza em geral - Álcool gel